



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTES  
EDITAL Nº 001/2019**

O Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, em decorrência da previsão Constitucional contida no artigo 37, inciso IX, e da autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 3.832, de 08 de junho de 2017, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal da função pública indicada neste Edital, visando ao atendimento do Programa de Esporte e Lazer na Cidade - PELC, em conformidade com o convênio número 819245/2015, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será coordenado e executado por Comissão Especial Examinadora, instituída pela Portaria nº 21.204, de 26 de junho de 2019.
- 1.2. A seleção se destina à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência desse Processo Seletivo Simplificado, em atenção ao Convênio firmado, conforme quadro abaixo, contendo número de vagas, carga horária e salário de acordo com cada cargo e/ou demanda detectada pela Secretaria Municipal de Esportes.
- 1.3. A remuneração, nos termos estipulados pelo Ministério do Esporte, está descrita no quadro abaixo, de forma que não contempla vale transporte ou qualquer outro tipo de auxílio ou benefício.

Código	Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Prazo	Salário
01	Coordenador Pedagógico	CR	Superior Completo na área de Educação, Esporte e Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de Projetos Esportivos Pedagógicos	40 horas semanais	21 meses	R\$ 2.400,00 por mês

PREFEITO  
CLEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



# MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

			e no desenvolvimento de Ações Comunitárias			
02	Coordenador de Núcleo	CR	Preferencialmente formação superior na área de Educação, Educação Física, Esportes ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de Ações Comunitárias, Organização e Supervisão de Projetos	40 horas semanais	21 meses	R\$ 2.400,00 por mês
03	Agente Social	06 + CR	Preferencialmente estudantes de Educação Física ou orientados por um deles. Podem ser agentes sociais, professores, professores de Educação Física, educadores populares, líderes comunitários ou pessoas que desenvolvam atividades esportivas, recreativas, de lazer, artísticas ou culturais na comunidade e, ainda, demais profissionais de área afins ao lazer e envolvidos diretamente na execução de programas.	20 horas semanais	21 meses	R\$ 750,00 por mês

\*CR: Cadastro de Reserva

- 1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá:
- 1ª Etapa: Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I), do *Currículo Vitae* do Candidato e da documentação apresentada no ato da inscrição; e
  - 2ª Etapa: Entrevista para avaliação do candidato (se aprovado na etapa anterior), que consiste na verificação da participação de projetos sociais, culturais, de lazer e participação em projetos esportivos e educacionais. Será analisado, também, o perfil adequado para cada área especificada no edital, além de identificar se o candidato possui bom relacionamento interpessoal e conduta adequada para o cargo ao qual se inscreveu.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de 06 (seis) vagas para o cargo de Agente Social, bem como formação de cadastro de reserva para os cargos de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agente Social - conforme quadro constante no item 1.2 - inclusive, para pessoas com deficiência – PCD.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- 2.2. Em atendimento as prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e na Lei Municipal nº 1.783, de 21 de setembro de 1995, serão reservados 10% do total de vagas oferecidas neste certame às pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 2.3. Em se concretizando a contratação de cargos destinados ao cadastro de reserva, aplicar-se-á o disposto no item 2.2.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Baldim, nº 415. Bairro Rio das Velhas, na cidade de Santa Luzia/MG, no período de **03 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019**, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada. O candidato deverá, ainda, realizar a entrega do *Currículo Vitae* e das provas documentais (cópias autenticadas), em envelope pardo tipo ofício, devidamente identificado com nome, número da inscrição e a indicação do cargo pretendido.
- 3.3. O candidato que se inscrever na condição de PCD deverá preencher além do Anexo I, o Anexo VI.
- 3.4. Na comprovação de formação acadêmica, serão consideradas como provas documentais idôneas, que deverão ser entregues no ato da inscrição, apenas o diploma, certificado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, evidenciando a data da colação de grau, que já deverá ter ocorrido, ou declaração devidamente registrada pela entidade de ensino, em caso de ausência do diploma.
- 3.5. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além da comprovação de formação acadêmica, os seguintes documentos: cópia do RG, CPF e comprovante de residência, bem como preencher a declaração de conhecimento e entrega de documentos (Anexo II), bem como a declaração do não exercício de cargo, emprego ou função pública (Anexo III).
- 3.6. O candidato, ao se inscrever, deverá declarar a disponibilidade de atuar nos períodos diurnos, finais de semana e, eventualmente, em períodos noturnos, bem como disponibilidade para participar nas

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

formações iniciais e continuadas, obrigatórias pelo programa, conforme Anexo IV.

- 3.7. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo.
- 3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do Processo Seletivo do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 3.10. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.11. Das condições para inscrição:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) ser maior de 18 (dezoito) anos;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino; e
  - e) não exercer qualquer tipo de cargo, emprego ou função pública.

#### **4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO:**

- 4.1. São requisitos específicos para a contratação temporária:
  - a) Coordenador Pedagógico: Superior Completo na área de Educação Física, Esporte e Lazer ou Nível Superior Completo na área de Educação/Pedagogia e experiências em elaboração e supervisão de Projetos Esportivos Pedagógicos e no desenvolvimento de Ações Comunitárias. Apresentar disponibilidade de tempo de 40 horas semanais, distribuídas de acordo com o desenvolvimento do programa, podendo abranger período diurno e/ou noturno, sábados e domingos, em caso de realização de eventos e, ainda, disponibilidade para frequentar os cursos de Capacitação do Programa;
  - b) Coordenador de Núcleo: Preferencialmente, possuir nível superior completo na área de Educação, Educação Física, Esportes ou Lazer, com experiência no desenvolvimento de Ações Comunitárias, Organização e Supervisão de Projetos. Apresentar disponibilidade de tempo de 40 horas semanais, distribuídas de acordo com o desenvolvimento do programa, podendo abranger período diurno e/ou noturno, sábados e domingos, em caso de realização de eventos e,

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- ainda, disponibilidade para frequentar os cursos de Capacitação do Programa; e
- c) Agente Social: Preferencialmente, devem ser estudantes de Educação Física ou orientados por um deles. Podem ser agentes sociais, professores, professores de Educação Física, educadores populares, líderes comunitários ou pessoas que desenvolvam atividades esportivas, recreativas, de lazer, artísticas ou culturais na comunidade e, ainda, demais profissionais de área afins ao lazer e envolvidos diretamente na execução de programas. Devem apresentar disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, distribuídas de acordo com o desenvolvimento do Programa, podendo abranger período diurno e/ou noturno, sábados e domingos, em caso de realização de eventos e, ainda, disponibilidade para frequentar os cursos de Capacitação do Programa.

#### 5. CRONOGRAMA:

- 5.1. Publicação do Edital: 02 de julho de 2019.
- 5.2. Período de Inscrições: 03 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.
- 5.3. Divulgação do resultado dos candidatos classificados na 1ª etapa: 22 de julho de 2019, no *site* do Município de Santa Luzia ([www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)).
- 5.4. Entrevistas: 25 de julho de 2019 a 27 de julho de 2019 (para os classificados na 1ª etapa).
- 5.5. Divulgação do resultado da 2ª etapa: 31 de julho de 2019, no *site* do Município de Santa Luzia ([www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)).
- 5.6. Prazo para recurso: 01 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2019.
- 5.7. Divulgação do resultado final: 09 de agosto de 2019, no *site* do Município de Santa Luzia ([www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)).
- 5.8. Convocação dos candidatos aprovados: poderá ser feita a partir do dia 12 de agosto de 2019, a depender da ordem de início, a ser dada pela Coordenação do PELC.

#### 6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção consistirá em 1ª e 2ª etapas, sendo a 1ª etapa análise do *Currículo Vitae*, dos títulos apresentados e comprovação da experiência exigida, segundo os critérios estabelecidos nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital, etapa esta classificatória e eliminatória, sob análise da Comissão Especial Examinadora, que será nomeada pelo Chefe do Executivo.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

6.2. A 2ª etapa consistirá em entrevista com os candidatos aprovados, para análise do perfil, que será de caráter classificatório e eliminatório. As entrevistas serão realizadas logo após a divulgação do resultado dos candidatos classificados na 1ª etapa (item 6.1), que estará disponível no site da Prefeitura, no dia 22 de julho de 2019.

6.3. Será eliminado na 1ª etapa o candidato que não comprovar a escolaridade informada ou que não comprovar, por documentos, a experiência declarada.

6.4. Não será permitida a juntada de títulos ou quaisquer outros documentos após a efetivação das inscrições.

#### 7. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO:

7.1. A pontuação do candidato terá como princípio a valorização da formação e a experiência profissional na área pretendida, conforme discriminado abaixo:

##### COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas) na área de Educação Física ou Esporte	02 pontos	06 pontos
Experiência profissional em Programas/Projetos, especificadas em dia/mês, atestada por meio de comprovante de tempo de serviço, assinado por autoridade competente.	01 ponto por mês	36 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>42 pontos</b>

##### COORDENADOR NÚCLEO:

Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas) na área de Educação Física ou de Esporte	02 pontos	06 pontos
Experiência profissional em Programas/Projetos, especificadas em dia/mês, atestada por meio de comprovante de tempo de serviço, assinado por autoridade competente.	01 ponto por mês	36 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>42 pontos</b>

##### AGENTE SOCIAL:

Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
Formação em Educação Física	02 pontos	02 pontos
Participação em Atividades Esportivas	02 pontos	02 pontos
Estudante de Graduação	01 ponto	01 ponto
Participação em projetos sociais, culturais e de lazer (comprovados)	01 ponto por mês de projeto	36 pontos
Participação em projetos esportivos ou recreativos e educacionais (comprovados)	01 ponto por mês de projeto	36 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>77 pontos</b>

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final obtida, mediante lista de classificação por cargo.
- 8.2. O Resultado final contendo a classificação dos candidatos habilitados será divulgado no *site* oficial do Município de Santa Luzia ([www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)), no dia 09 de agosto de 2019, cabendo aos candidatos a responsabilidade de se atualizarem no citado endereço eletrônico, a respeito de todas as etapas deste certame.
- 8.3. Para efeito de desempate dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, a classificação final obedecerá aos seguintes critérios:
  - a) possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, sendo que terá preferência o candidato de idade mais elevada;
  - b) maior tempo de experiência profissional na área pretendida, conforme pontuação; e
  - c) candidato que tiver maior idade.
- 8.4. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar cópia simples, acompanhada do original, dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência, 01 foto 3x4 recente, certificado ou diploma do curso, de acordo com o cargo pretendido.
- 8.5. Além dos documentos relacionados neste Edital, poderá o Município de Santa Luzia solicitar outros documentos considerados necessários à contratação.

#### 9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Examinadora, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias.
- 9.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 9.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo constante no Anexo V.
- 9.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
- 9.5. A resposta aos recursos interpostos será publicada no *site* oficial do Município de Santa Luzia ([www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)).

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

#### 10. DO RESULTADO FINAL:

- 10.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o titular da Secretaria Municipal de Esportes homologará o resultado final e o disponibilizará no *site* oficial do Município de Santa Luzia ([www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)).
- 10.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 12 meses, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo este prazo ser prorrogável uma única vez por igual período.

#### 11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. São requisitos para contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser selecionado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter sido convocado por meio do Edital publicado no *site* oficial do Município de Santa Luzia ([www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br));
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988;
- d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- e) Apresentar todos os documentos originais ou cópia autenticada, iguais aos que foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal e ou Municipal; e
- h) Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Número de Conta Corrente – Caixa Econômica Federal (caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, deverá providenciar abertura até a data da assinatura do contrato);
- c) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se houver;
- d) Declaração relativa a acúmulo de cargos públicos (retirada no Departamento de Pessoal);
- e) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda; e

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166





**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

f) Declaração de bens ou declaração de imposto de renda completa (caso não houver, declarar inexistência).

Santa Luzia, 01 de julho de 2019.

  
PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: ( )F ( )M  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ . Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_  
Titulação: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
PIS: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_  
Título eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Candidato com deficiência: ( )SIM ( )NÃO

\*O número de inscrição será fornecido pelos atendentes no ato da entrega do ENVELOPE contendo os documentos previstos no Edital 001/2019.

**Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações declaradas acima são verdadeiras, que li o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 e concordo integralmente com todos os seus termos.**

Santa Luzia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo servidor: \_\_\_\_\_

Avenida VII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia / MG

CEP: 33.045-090 — Telefone: (31) 3641-5858 — www.santaluzia.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO ANEXO I**  
**EDITAL 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2 \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Recebido em \_\_/\_\_/\_\_, pelo servidor: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Numero de Inscrição: \_\_\_\_\_

Modalidade do Recurso:

( ) 1º Etapa ( ) 2º Etapa

**JUSTIFICATIVA FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santa Luzia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA	
1. DEFERIDO	ASSINATURA DA COMISSÃO:
2. INDEFERIDO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG, nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do Edital nº 001/2019 e portanto, candidato-me ao cargo de \_\_\_\_\_.

Declaro também ser verdadeira toda documentação assinalada abaixo e entregue no ato da referida inscrição e estar ciente de comprová-la quando necessário.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

<input type="checkbox"/> Cópia do RG	<input type="checkbox"/> Cópia do CPF
<input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante de Residência	<input type="checkbox"/> Cópia dos Certificados (se houver)
Total de documentos entregues	

Santa Luzia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Identidade RG nº

\_\_\_\_\_ declaro para fins de inscrição e atendimento ao disposto no item 2.5 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019, que possuo disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurnos finais de semana e eventualmente no período noturno, bem como participar das formações iniciais e continuadas pelo programa.

Santa Luzia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado  
nº 001/2019 sob o número \_\_\_\_\_ (informar número de inscrição), para o cargo  
de \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer vaga especial para  
candidato com deficiência, nos termos do item 14 do respectivo Edital.

Para tanto, anexo LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística  
Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual  
constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID):

\_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

Santa Luzia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Observação:**

Ao assinar este requerimento, o candidato declara concorda: com o  
enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999,  
especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 14** deste Edital, sujeitando-se  
à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação pela  
Comissão Examinadora

Avenida VII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia / MG

CEP: 33.045-090 — Telefone: (31) 3641-5858 — [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)